

LEI Nº 3.496/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Altera redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.385/2015, de 19/03/2015 e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.385/2015, de 19/03/2015 - Termo de Adesão e Compromisso firmado em 20 de janeiro de 2015, entre o Município e Ministério da Saúde - Projeto Mais Médicos para o Brasil, o qual passa a ter a seguinte redação.

“Art. 2º . . .

I - . . .

II - . . .

Parágrafo Único. As despesas previstas nos incisos I e II, poderão ser pagos em recurso pecuniário no valor de até R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), incluso despesas de deslocamento até o Posto Central e deste para as Unidades Básicas de Saúde, sem necessidade de prestação de contas.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05 de maio de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração